



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MONITORIA

Edital nº.01 de 31 de janeiro de 2022.

A Pró-Reitoria de Graduação por meio da Coordenação Geral de Monitoria, torna público o Edital nº. 01 de 31 de janeiro de 2022, que estabelece normas gerais para a preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria da Universidade Federal de Catalão referente ao segundo semestre letivo 2021.

Este processo seletivo visa a seleção de discentes dos cursos de graduação para o preenchimento das vagas de monitoria dos componentes curriculares que serão ofertados no semestre letivo 2021-2. A atividade de monitoria acompanhará a modalidade de aula de cada componente curricular designada pelo curso (atividades remotas e/ou presenciais).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades remotas de monitoria acadêmica referente ao semestre letivo 2021/2, da UFCAT.

1.2. O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes e tem por objetivos:

- a)** ampliar a participação dos estudantes de graduação nas atividades de ensino e de aprendizagem na Universidade;
- b)** contribuir para a melhoria dos cursos de graduação;
- c)** desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;
- d)** aprofundar conhecimentos teóricos e práticos no(s) componente(s) curricular(es) que estiver atuando como monitor;
- e)** incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e o estudante nas atividades de ensino e aprendizagem;
- f)** contribuir para a permanência dos estudantes nos cursos de graduação.

1.3. A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências de servidores da Universidade.

1.4. São atribuições do monitor:

- a) desenvolver o Plano de Trabalho preenchido em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a);
- b) auxiliar os estudantes no uso das plataformas digitais;
- c) auxiliar remotamente os estudantes, em especial os que estejam apresentando baixo rendimento na aprendizagem do componente(s) curricular(es), bem como os estudantes com deficiência;
- d) auxiliar o professor orientador nas tarefas didáticas;
- e) cumprir a carga horária semanal de **doze (12) horas**;
- e) preencher no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) o relatório final de monitoria;
- f) manter seus dados pessoais e bancários atualizados no sistema.

1.6. Todas as atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do(a) professor(a) orientador(a) e, sob nenhuma hipótese, o monitor poderá acessar o sistema SIGAA com o login do professor, substituir o docente nas aulas e aplicar sozinho as avaliações.

1.7. O monitor exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

1.8. O horário das atividades de monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.

1.9. A Unidade Acadêmica deve realizar a publicação/divulgação de Edital com normas complementares contendo: componentes curriculares que terão monitores e respectivos orientadores(as), número de monitores, critérios e procedimentos para seleção dos monitores, e demais informações para a seleção dos monitores no dia 01 de fevereiro.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADAS

2.1. O número de bolsas remuneradas por Unidade Acadêmica Especial, período de vigência e valor mensal da bolsa encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte deste Edital para todos os fins de direito.

2.2. O pagamento das bolsas de monitoria está condicionado a disponibilidade financeira da UFCAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A UFCAT poderá alterar, prorrogar, revogar ou suspender, no todo ou em parte este Edital, bem como a concessão de bolsas, a qualquer momento, seja por força de indisponibilidade financeira, seja por motivo de interesse público ou exigência legal. Nesses casos, não será devida qualquer indenização ao BOLSISTA.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O local, as datas, o horário e demais informações para a inscrição em processos de seleção de monitores (remunerados e voluntários) serão divulgadas, por meio de Normas Complementares, sob responsabilidade de cada Unidade Acadêmica Especial.

3.2. As inscrições serão realizadas a partir da publicação das normas complementares pela Unidade Acadêmica Especial via portal do SIGAA:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Inscrever-se em Seleção de Monitoria ⇒ Buscar oportunidades ⇒ Monitoria

3.3. Além da inscrição no SIGAA, o candidato deverá encaminhar o formulário de inscrição (Anexo III) e o histórico acadêmico para o e-mail indicado nas Normas Complementares, publicado pela Unidade Acadêmica Especial.

3.4. As inscrições poderão ser feitas nos dias 02 a 04 de fevereiro de 2022.

3.5. A homologação das inscrições será divulgada no site da Monitoria PROGRAD – UFCAT (monitoria.catalao.ufg.br) no dia 07 de fevereiro de 2022.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será definido por este Edital e por Normas Complementares elaboradas a partir do Projeto Geral de Monitoria das Unidades Acadêmicas Especiais, em formulário próprio.

4.2. Caberá a Unidade Acadêmica Especial adotar como critério de seleção:

- 1) Nota final obtida pelo aluno no(s) componente(s) curricular(es) ou
- 2) Média global do aluno.

4.3. A Unidade Acadêmica Especial poderá optar por realizar a seleção dos monitores por área, devendo especificar quais os componentes curriculares que a compõe.

4.4. O processo seletivo será realizado pela Coordenação de Monitoria local e por uma comissão de professores, designada para este fim pela Unidade Acadêmica Especial.

4.5. Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente matriculados nos cursos de graduação da UFCAT, aprovados nos componentes curriculares objeto da monitoria.

4.6. Para aprovação na monitoria, o candidato deve tirar nota final maior ou igual a 6,0.

4.7. No cálculo da nota final, o resultado será apresentado até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem superiores a 5 (cinco).

4.8. No caso de empate deve-se obedecer à seguinte ordem de prioridade na definição dos candidatos selecionados:

I - maior média global;

II - maior percentual de carga horária integralizada;



III - maior média relativa.

5. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. O resultado preliminar será divulgado pela Unidade Acadêmica Especial e pelo site da PROGRAD – UFCAT no dia 07/02/2022.

5.2. O recurso contra o resultado preliminar deve ser realizado via e-mail indicado nas Normas Complementares, publicadas pela Unidade Acadêmica Especial, no dia 08/02/2022.

5.3. O resultado final será divulgado pela Unidade Acadêmica Especial e site da PROGRAD - UFCAT, após o julgamento de todos os recursos interpostos, no dia 09/02/2022.

6. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA REMUNERADA

6.1. A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao estudante selecionado na ordem de classificação, no período estabelecido no Anexo I, integrante deste Edital para todos os fins de direito.

6.2. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outra modalidade de bolsa acadêmica, exceção feita à Bolsa de Assistência Estudantil.

6.3. Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os monitores devem ACEITAR a monitoria, no dia 10/02/2022, via SIGAA:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

6.4. Os estudantes selecionados para a monitoria remunerada devem OBRIGATORIAMENTE atualizar os dados bancários e o endereço de e-mail no SIGAA.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido o Certificado de Monitoria, que será disponibilizado no SIGAA com a respectiva carga horária, após a submissão do Relatório Final pelo monitor.

7.2. As atividades de monitorias são compreendidas como Atividades Complementares, conforme Resolução CEPEC nº 1.122/2012, art. 14, §1º.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

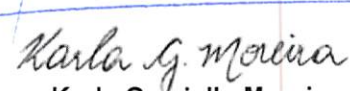
8.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações de Monitoria e pela PROGRAD.



Catalão, 31 de janeiro de 2022.



Moisés Fernandes Lemos
SIAPE: 1034290
Pró-Reitora *Pró-Tempore* da Graduação
prograd@ufcat.edu.br



Karla Graziella Moreira
SIAPE 2009385/ Portaria 144 de 19 de março de 2020
Coordenadora Geral da Monitoria
<https://monitoria.catalao.ufg.br/>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MONITORIA

Edital nº 01 de 31 de janeiro de 2022

Anexo I – Quadro: Unidade Acadêmica, número de bolsas de monitoria remunerada, valor mensal e período de vigência

UNIDADE ACADÊMICA	Nº DE BOLSAS	Valor da bolsa
Física	2	R\$ 394,00*
Geografia	2	
História e Ciências Sociais	1	
TOTAL	5	

***Observação:** Os alunos bolsistas serão contemplados com 2 meses de bolsas, com previsão de pagamento nos meses de março e abril. O pagamento das bolsas de monitoria está condicionado a disponibilidade financeira da UFCAT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MONITORIA

Edital nº 01 de 31 de janeiro de 2022

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
31 de janeiro de 2022	Publicação do Edital e dos respectivos anexos.
01 de fevereiro de 2022	Publicação das Normas Complementares pelas Unidades Acadêmicas Especiais.
02 a 04 de fevereiro de 2022	Período de inscrição via SIGAA. SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Inscrever-se em Seleção de Monitoria ⇒ Buscar oportunidades ⇒ Monitoria
07 de fevereiro de 2022	Homologação das inscrições
07 de fevereiro de 2022	Divulgação do resultado preliminar pelas Unidades Acadêmicas.
08 de fevereiro de 2022	Prazo para recurso contra o resultado preliminar, deve ser realizado via e-mail (indicado nas Normas Complementares, durante o horário administrativo da unidade).
09 de fevereiro de 2022	Divulgação do resultado final, após análise dos recursos.
10 de fevereiro de 2022	Convocação dos estudantes selecionados para o programa de monitoria.
11 de fevereiro de 2022	Prazo para o(a) selecionado(a) aceitar ou recusar a monitoria via SIGAA. SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria
14 de fevereiro de 2022	Envio do plano de trabalho ao coordenador de monitoria de cada Unidade Acadêmica.
14 de fevereiro de 2022	Início das atividades
13 de abril de 2022	Encerramento das atividades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MONITORIA

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO MONITORIA

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO (UFCAT) EDITAL 01/2022 REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2021/2.

I. Dados de Identificação e Acadêmicos:

Aluno(a):

Curso:

Unidade:

Matrícula:

Período/semestre em que se encontra no curso:

Recebe alguma bolsa: () Não () Sim, qual(is)?

II. Endereços

E-mail:

Endereço residencial (rua/avenida):

Bairro:

Complemento:

CEP:

Cidade:

Telefones:

Contato alternativo:

Nome:

III. Monitoria UFCAT

Disciplina pretendida:

ATENÇÃO: A inscrição no processo seletivo de monitoria 2021-2 será homologada mediante Inscrição no sistema SIGAA e envio do formulário de inscrição e do histórico ao Coordenador da Unidade Acadêmica.